



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 54 , DE 24 DE SETEMBRO DE 1985.

Declara de utilidade pública a Associação dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a Associação dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - ASPRON, com sede em Porto Velho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 24 de setembro de 1985.


ANGELO ANGELIN
Governador